

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
16ª Sessão Ordinária
19/05/2014

Secretário


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 40/2014-L

DATA DA ENTRADA: 12/05/2014

AUTOR: Etelvino Nogueira e Alexandre Rodrigo Soares

ASSUNTO: Dá denominação de Estrada Albertino Machado de Moraes
à via com início na confluência entre a Estrada da
Serrinha e via sem denominação, e término na Estrada Romão
Dias de Góes.

APROVADO EM: 26/05/2014 - 17ª Sessão Ordinária

Aprovado por unanimidade
Em 26/05/2014

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2º Secretário

OBS.: Maioria Simples
Votação Nominal
Única Votação



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 40/2014-L, DE 12 DE MAIO DE 2014, DE AUTORIA DOS VEREADORES ETELVINO NOGUEIRA e ALEXANDRE RODRIGO SOARES.

ALBERTINO MACHADO DE MORAES

Data de Nascimento : 03/09/1911 - Bairro do Ibaté - São Roque
Falecimento : 20/06/2011 – Bairro do Ibaté – São Roque

Pai : Luis Leite do Canto, nasceu e faleceu em sua fazenda no Bairro do Ibaté - São Roque

Mãe : Ignacia Machado de Barros, nasceu e faleceu no sitio no Bairro do Ibaté - São Roque

Estudou o Curso Primário na Escola que ficava na Fazenda de seu pai. Desde criança se interessava muito pelo conhecimento, cultura, comércio e política.

Em 1938, adquiriu seu sitio, onde viveu toda sua vida, localizado na Estrada da Serrinha - Bairro do Ibaté, dedicou-se ao cultivo de cereais e criação voltada para o abastecimento de alimentos para a Cidade de São Roque e Ceasa em São Paulo.

Em 1942, casou-se com Joana Rocha de Moraes, natural da mesma região do Bairro do Ibaté, filha de Eugenio Pedroso da Rocha Barros e Brasilina da Silva Cesar, naturais da mesma região.

Do casamento nasceram 8 filhos : Rute Rocha de Moraes , Dario Machado de Moraes, Nelson Machado de Moraes, Valdemir Roberto Machado de Moraes, Vera Eunice Rocha de Moraes , Helena Maria de Moraes , Ivete Maria de Moraes e Janete Marili de Moraes.

Albertino foi militante político ativo em todos os momentos da politica sanroquense. Tendo se empenhado com grande atividade no cadastramento eleitoral realizado após o regime ditatorial de Getulio Vargas. Através de seu empenho, todos os domiciliados do Bairro do Guaçu, Ibaté, Rosario de Ouro,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Mombaça e outros, foram cadastrados e obtiveram seus títulos eleitorais e, com isso, passaram a fazer parte dos pleitos eleitorais a partir dessa data.

Participou ativamente nas campanhas políticas locais com Argeu Villaça, Livio Tagliassachi, Horacio M. Lane, Rino Boccato, Mario Luiz, Jarbas de Moraes entre outros.

Teve participação decisiva para a aprovação e efetivação da extensão da energia elétrica para o Bairro do Ibaté e Araçariguama.

No círculo político de São Roque, esteve sempre ligado às famílias Boccato, Salvetti, Villaça, Verani, Tagliassachi, Pontes e outros.

Foi presidente de várias associações voltadas para a obtenção de recursos de apoio às escolas da região, tanto para a merenda escolar, quanto ao transporte dos alunos, e incentivou os pais a colocar os filhos na escola e acompanhar seu desenvolvimento.

Participou ativamente junto aos Vereadores e Prefeitos, pleiteando o asfaltamento da Estrada do Ibaté e da Estrada da Serrinha. Contudo, não conseguiu em vida a aprovação para a totalidade do entorno.

Em abril de 2011, por iniciativa dos Vereadores Julio Mariano, Etelvino Nogueira e Tio Milton, foi homenageado na Câmara Municipal de São Roque, quando recebeu a Moção de Congratulação. Naquela oportunidade, com quase 100 anos, ainda solicitou aos Vereadores mais atenção para os moradores do alto da Serrinha e Estrada do Ibaté.

Em 20/06/2011, faltando 2 meses para completar 100 anos, faleceu em sua residência no sítio onde sempre viveu.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA e ALEXANDRE RODRIGO SOARES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 12/05/2014 - 11:59:29 03094/2014, de 12 de maio de 2014, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 40/2014-L De 12 de maio de 2014.

Dá denominação de Estrada Albertino Machado de Moraes à via com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e via sem denominação, e término na Estrada Romão Dias de Góes.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Art. 1º Fica denominada “**ESTRADA ALBERTINO MACHADO DE MORAES**” a via pública com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e via sem denominação, e término na Estrada Romão Dias de Góes, com 1.210m de extensão e 8,5m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 12 de maio de 2014.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
(MANDI)
Vereador



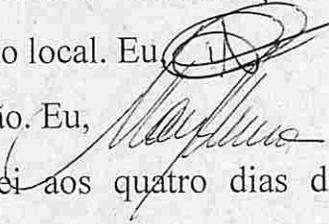
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 088/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 78/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que o trecho da Estrada da Serrinha conta com 1210mts de extensão e 8,5mts de largura, com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e via sem denominação: Termina na Estrada Romão Dias de Góes. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Maria José de Góes Barros), Gerente de Divisões, certifiquei aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.=====





[Handwritten signature]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 15 de outubro de 2013.

Ref.: Ofício Presidente nº 142/2013 – Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Em atendimento ao Ofício em referência, visando à expedição de Certidão da via pública sem saída com início na Estrada da Serrinha, informamos que o mesmo já foi respondido através da Certidão nº088/2013, em resposta ao Ofício Presidente Certidão nº 078/2013.


Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Protocolo nº 8645/2013
de 18 de 10 de 2013
Janeiro
Serviço (a)

Rua São Paulo, nº 966 - B.º Taboão - Cep: 18135-125



PARECER 124/2014

Parecer ao projeto de Lei nº 040/2014-L, de 12 de Maio de 2014, de autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira e Alexandre Rodrigo Soares, que dá denominação de Estrada Albertino Machado de Moraes à via pública com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e via sem denominação, e término na Estrada Romão Dias de Góes.

Apresenta os N. Vereadores Etelvino Nogueira e Alexandre Rodrigo Soares, o Projeto de Lei nº 40/2014 – L, de 12 de Maio de 2014, para denominar de Estrada Albertino Machado de Moraes à via pública com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e via sem denominação, e término na Estrada Romão Dias de Góes.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 21 de Maio de 2014.


Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica


Guilherme Araújo Nunes
Assessor Jurídico



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 040-L, de 12/05/2014, de autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira e Alexandre Rodrigo Soares, que "Dá denominação de Estrada Albertino Machado de Moraes à via com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e via sem denominação, e término na Estrada Romão Dias de Góes".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Veto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	-x-
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 132 – 22/05/2014

Projeto de Lei nº 040-L, de 12/05/2014, de autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira e Alexandre Rodrigo Soares.

RELATOR: Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Estrada Albertino Machado de Moraes à via com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e via sem denominação, e término na Estrada Romão Dias de Góes**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 22 de Maio de 2014.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPJR



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 068– 22/05/2014

PROJETO DE LEI Nº 040-L, de 12/05/2014, de autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira e Alexandre Rodrigo Soares.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Estrada Albertino Machado de Moraes à via com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e vias sem denominação, e término na Estrada Romão Dias de Góes**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 040-L**, de 12/05/2014, de autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira e Alexandre Rodrigo Soares, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 22 de Maio de 2014.


ALEXANDRE RODRÍGO SOARES
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Gabinete do Prefeito
Recebido em: 27/05/14
Assinatura:

PROJETO DE LEI Nº 040-L, DE 12/05/2014

AUTÓGRAFO Nº 4.189 de 26/05/2014

Lei nº

(De autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira - PSDB e Alexandre Rodrigo Soares - PMDB)

Dá denominação de Estrada Albertino Machado de Moraes à via com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e via sem denominação, e término na Estrada Romão Dias de Góes.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA ALBERTINO MACHADO DE MORAES" a via pública com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e via sem denominação, e término na Estrada Romão Dias de Góes, com 1.210m de extensão e 8,5m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 26/05/2014.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO

1º Secretário

ALEXANDRE RODRIGO SOARES

2º Secretário

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO

1º Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO DE BARROS

2º Vice-Presidente



LEI 4.219

De 02 de junho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 40/14-L,

De 12 de maio de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.189 de 26/05/2014.

(De autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira – PSDB e Alexandre Rodrigo Soares - PMDB)

Dá denominação de Estrada Albertino Machado de Moraes à via com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e via sem denominação, e término na Estrada Romão Dias de Góes.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

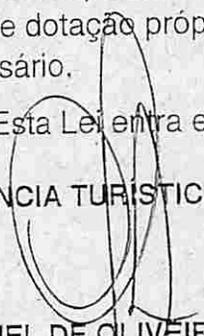
Art. 1º Fica denominada “**ESTRADA ALBERTINO MACHADO DE MORAES**” a via pública com início na confluência entre a Estrada da Serrinha e via sem denominação, e término na Estrada Romão Dias de Góes, com 1.210m de extensão e 8,5m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/06/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 02 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 26/05/2014.

/jsb.-